



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL –
POSMEX
NÍVEL MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local - POSMEX, abre seleção para vagas de aluno especial 2015.1, como segue:

1 – INSCRIÇÃO

1.1. O período, procedimento e local das inscrições: os interessados devem fazer suas inscrições através da abertura de processo junto ao Setor de Comunicações da UFRPE, no período definido no Edital da PRPPG, que deverá ser dirigido à secretaria do POSMEX.

1.2. Para o POSMEX é exigido o diploma de Graduação em cursos superiores nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. O referido diploma deverá ser emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau.

1.3. Os candidatos portadores de diploma de Graduação ou Pós-Graduação emitido no exterior deverão, no ato da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor. É nula a inscrição de candidatos que atendam a este requisito.

1.4. Aos alunos que forem concluintes da graduação será aceita declaração de que está no último período do curso.

1.5. O Programa disponibiliza as vagas para aluno especial, por disciplina e de acordo com o quadro abaixo:

DISCIPLINA	VAGAS
Extensão Rural. 2015.1	05
Metodologia da Pesquisa Científica em Extensão Rural – 2015.1	05
Comunicação e Informação Científica para o Desenvolvimento – 2015.2.	06
Folkcomunicação– 2015.2.	06
Imaginário e Cotidiano– 2015.2.	06
Análise do discurso– 2015.2.	05
Antropologia e Identidades Culturais– 2015.2.	05
Tópicos avançados (Agroecologia). 2015.2	04

2 – OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 1);
- b) Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas;
- c) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com instruções do Edital da PRPPG;

e) Para Estudantes Estrangeiros: Passaporte em Curso de Validade e Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento, histórico escolar e diploma de graduação com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor.

2.1. A matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação dos referidos documentos.

2.2. A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3 – Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do POSMEX e homologado pelo referido Colegiado.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo abrange uma única etapa, adiante especificada:

4.1. ETAPA ÚNICA: Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar.

4.1.1- Na avaliação do Currículo Lattes e Histórico será obedecida a tabela, a seguir, de pontuação, sendo exigida a comprovação dos títulos e documentos.

4.1.2- Na avaliação do *Curriculum Vitae*, somente serão pontuadas as atividades quando realizadas nos últimos **cinco anos**.

a) – **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 30 pontos):

Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Especialização	5,0 pontos.
Curso de extensão compatível com o POSMEX	3,0 pontos por disciplina ou curso com carga horária não inferior a 120 horas.

b) – **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 30 pontos):

Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)	Pontuação Máxima
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIBID, PET)	5,0 pontos.
Monitoria	5,0 pontos por semestre.
Participação como bolsista em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas	4,0 pontos por projeto

c) – **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 10 pontos):

Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	2,0 pontos por evento.
Participação como bolsista em projeto de extensão aprovado por órgão colegiado de Universidade	5,0 pontos por projeto.

d) – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 10 pontos):

Professor de Ensino Médio (de um a cinco anos)	0,5 ponto por ano
Professor de terceiro grau (de um a cinco anos)	1,0 ponto por semestre
Extensionista rural (de um a cinco anos)	1,0 ponto por ano.

e) – **ATIVIDADES PRODUÇÃO / PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

Participação em eventos com apresentação de trabalhos/resumos	1,0 ponto por evento.
Publicação de capítulo de livros com corpo editorial	3,0 pontos por capítulo.
Publicação em Revista científico-cultural, com corpo editorial	3,0 pontos por artigo.

4.2. A avaliação desta etapa do processo seletivo compete à Comissão de Admissão e Seleção do POSMEX, com o parecer do professor da disciplina desejada.

5 – DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do POSMEX e/ou em sua homepage (www.posmex.ufrpe.br).

6 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão ser matricular no POSMEX, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas para 2015.1.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Local de informações: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6052 (www.prppg.ufrpe.br), bem como na secretaria do POSMEX (fone:3320.6587).

7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3. A Comissão de Seleção e Admissão do POSMEX decidirá os casos omissos.

7.4. O aluno especial estará sujeito a estas Normas, com relação à frequência; acréscimo ou substituição e trancamento de disciplinas e avaliação do aproveitamento.

7.5. O aluno especial poderá se matricular em até 2 (duas) disciplinas por período letivo, podendo sua matrícula ser renovada por mais 1 (uma) disciplina e no (um) período consecutivo, desde que aprovado pelo CCD do POSMEX.

UFRPE, dezembro de 2014.
POSMEX.

**ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO – Mestrado**

Universidade Federal Rural de Pernambuco Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX			
FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL			
I – DADOS PESSOAIS (Com Cópia Autenticada ou com a Apresentação dos Documentos Originais)			
Nome:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Tel:	Celular:	
Email:			
Data de Nascimento:	Estado civil:	Sexo	
CPF:	RG: Data de exp.	UF:	
Nacionalidade:	País:		
Naturalidade:	Título de eleitor:		
Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento para estudantes estrangeiros			
Passaporte:	País de origem:		
Visto Permanente:			
Endereço Comercial:			
Rua:	Cidade:	Estado	CEP:
Tel:			Fax:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:	Ano Início:	Ano	
Término:			
Instituição:			
País:	Cidade:		
Pós-graduação:	Ano Início:	Ano	
Término:			
Instituição:			
País:	Cidade:		
UF:			

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital para aluno especial do Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX da UFRPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, de de 2015

Assinatura

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção dentro do prazo de inscrição incluindo o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.